

1     **ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO**  
2                     **CONSELHO REGULADOR DA AGR**  
3                     **DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA**  
4  
5

6     Aos vinte e nove dias do mês de março de 2012, às 8:30 horas, realizou-se no  
7     Auditório Augusto Brandão Cunha – AGR – Av. Goiás nº 305 – 13º andar –  
8     Centro, a Décima Quinta Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Saneamento  
9     Básico do Conselho Regulador da AGR. Presentes os Conselheiros: José Duarte  
10    dos Santos (conselheiro coordenador), o Membro Titular da Câmara: Sarkis Nabi  
11    Curi – representante das Concessionárias, e o Membro Suplente: André Luiz de  
12    Freitas – representante do Governo. O conselheiro Coordenador iniciou a sessão  
13    que foi secretariada por mim, Eduardo Henrique da Cunha, Secretário Executivo  
14    da Câmara Setorial de Saneamento Básico do Conselho Regulador da AGR. Foi  
15    colocado o item 2 da pauta: **Leitura e discussão da Ata da Décima Quarta**  
16    **Sessão Ordinária da Câmara Setorial de Saneamento Básico datada de 15 de**  
17    **março de 2012.** Colocada em discussão e votação, a ata foi aprovada. Em  
18    seguida passou-se para o item 3 da pauta: **Apresentação e Discussão de**  
19    **Processos relatados pelo Conselheiro José Duarte dos Santos:** 3.1. Processo  
20    nº. 201000029004917, Interessado: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO.  
21    Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 011/2011. O relator realizou a leitura de  
22    seu relatório abrindo posteriormente a palavra para as discussões. Abertas as  
23    discussões o Sr. Sarkis solicita que os processos, pela semelhança existente  
24    entre eles, sejam julgados em bloco. Lembra que tem colocado ao longo dos anos  
25    que problemas não decorrentes de qualidade da água, como limpeza e  
26    conservação, tenham seus Autos de Infração anulados, visto que muitas vezes o  
27    valor da multa é muito superior ao custo da correção. O Sr. André afirma que  
28    concorda com a posição do Sr. Sarkis visto que não gerou dano ao usuário. O Sr.  
29    Eduardo ressalta que dos quatro processos, o único que apresenta a não  
30    conformidade sanada, mesmo após o AI, é o primeiro da pauta, referente ao  
31    município de Rio Verde. Lembra também que por mais que a não conformidade  
32    não tenha causado dano imediato ao usuário, um problema estrutural, como  
33    eflorescência, pode, se não corrigido a tempo, gerar custos maiores de  
34    recuperação e impacto financeiro aos usuários. O Sr. André disse que concorda  
35    com os argumentos do Sr. Eduardo, mas lembra que entende que o valor da  
36    multa é muito elevado. O Conselheiro José Duarte também entende que uma  
37    multa com valor de 22 mil reais daria para pintar muitas caixas d'água. Pergunta  
38    ainda se há como intimar a SANEAGO, dando um prazo para ela sanar o  
39    problema. O Sr. Eduardo informa que a resposta a tal pergunta depende de uma  
40    manifestação do jurídico da AGR, uma vez que o AI já foi lavrado. Informa ainda  
41    que está em fase de revisão o novo regulamento de infrações com a previsão de  
42    escalonamento de multas e mudança nas regras de processo administrativo.  
43    Após o final das discussões o Coordenador da Câmara apresentou seu voto pela  
44    manutenção do Auto de Infração e colocou o processo em votação, sendo o **Auto**  
45    **de Infração Anulado, sem fundamentação legal,** com voto contrário do  
46    Coordenador da Câmara. Conforme sugerido e acatado pelos membros da

47 Câmara passou-se a apreciação e julgamento em bloco dos itens 3.2 a 3.4. Itens  
48 3.2. Processo nº. 200900029006649 (AI nº. 033/2010), 3.3. Processo nº.  
49 201000029000353 (AI nº. 081/2010) e 3.4. Processo nº. 201000029000237 (AI nº.  
50 096/2010). Antes da leitura do relatório pelo conselheiro coordenador, foi  
51 solicitada a dispensa da leitura do relatório tendo em vista o resumo do processo  
52 entregue aos membros da Câmara. Aceita a proposta de dispensa da leitura do  
53 relatório, passou-se para as discussões. Abertas as discussões o Sr. Sarkis  
54 pergunta se foi elaborado, de forma conjunta, um cronograma de manutenções  
55 conforme sua sugestão anterior, no ano passado. O Sr. Eduardo lembra que o  
56 que deve ser feito é a empresa elaborar um plano de ação para que a AGR  
57 analise e aprove, se for viável. Porém o que tem ocorrido é somente respostas e  
58 solicitações pontuais. O Conselheiro José Duarte lembra que tal ação deva estar  
59 prevista no regulamento. Após o final das discussões o Coordenador da Câmara  
60 colocou em votação, sendo os **Autos de Infração Anulados, sem**  
61 **fundamentação legal**, com voto contrário do Coordenador da Câmara. Item 5 da  
62 pauta: **Outros assuntos de interesse da Câmara:** Não apresentados outros  
63 assuntos. Item 6 **Encerramento.** Não havendo mais a tratar, o Coordenador dos  
64 trabalhos agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão que, para constar,  
65 lavrei a presente ATA, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por  
66 mim, pelo Coordenador e pelos demais Membros da Câmara Setorial de  
67 Saneamento Básico. Goiânia, 29 de março de 2012.

68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85

José Duarte dos Santos  
Coordenador da Câmara Setorial de Saneamento Básico

André Luiz de Freitas

Sarkis Nabi Curi

Eduardo Henrique da Cunha  
Secretário Executivo